



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 169 - TERÇA-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Apicás

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS-MT.
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2007

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT. E O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DETRAN/MT. COM VISTAS A DELEGAR COMPETÊNCIA PARA PROPICIAR CONDIÇÕES À IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO NO MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2007

A Prefeitura Municipal de Apicás/MT, torna público que fará realizar na sala de reuniões da C.P.L. situada à Av. Brasil nº 1059, Centro - Apicás - MT., Licitação na Modalidade Tomada de Preço 001/2007. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO DE 2007 NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. Dia 31 de janeiro de 2007 às 08:00 horas. O Edital completo e informações estarão à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Fone 66-593-1341, Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas.

Apicás - MT., 17 de janeiro de 2007

Edelso Lima da Conceição
PRESIDENTE DA C.P.L.

EXTRAVIO DE DOCUMENTO

CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 004/2007 DA DELEGACIA MUNICIPAL DE APIACÁS, COMUNICA O EXTRAVIO DO 1º LIVRO ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APIACÁS ONDE CONSTA A CRIAÇÃO DO MESMO E TODOS OS REGISTROS DE COMPOSIÇÃO POSTERIORES DESDE O ANO DE 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Prefeitura Municipal de Brasnorte

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 066/2006

Contrato 066/2006, firmado entre a Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT. e AGRIMAT ENGENHARIA E EMPRENDIMENTOS LTDA

OBJETO- execução de obra de Pavimentação Asfáltica, num total aproximado de 15.300 m² (quinze mil e trezentos metros quadrados) nas ruas e avenidas da cidade de Brasnorte-MT.

VALOR - R\$ 459.700,58 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO - 150 (cento e cinquenta) dias

DATA- 29/12/2006

Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte

LEI Nº 290/2006
DE 15 de Dezembro 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar, por superávit financeiro no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de acordo com o art. 42 combinado com art. 43 § 1º, inciso I e § 2º do mesmo artigo, ambos da lei nº 4.320/64 e art. 167 V da Constituição Federal."

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), destinado ao reforço de Dotações Orçamentárias.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro é para dar cobertura a despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 - Gabinete do Prefeito;
- 3 - Secretaria de Administração;
- 4 - Secretaria de Educação e Cultura;
- 5 - Secretaria de Saúde;
- 6 - Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- 7 - Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
- 8 - Secretaria de Ação Social;
- 9 - Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 10 - Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito, será utilizado o superávit financeiro relativo ao exercício de 2005, verificado no Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENEBALDO JOSÉ BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 291/2006.
DE: 15 de Dezembro de 2006.

"Altera a Lei nº 257/2006, no número de vagas do anexo I e II do lotacionograma e inclui cargos para atender a secretaria municipal de saúde"

Genebaldo José Barros, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações na Lei nº 257/2006, no anexo I e II do Lotacionograma e inclusão de cargos e acréscimos de vagas, para atender as necessidades da Secretaria municipal de saúde.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no lotacionograma da Prefeitura Municipal no Grupo Ocupacional IV - Serviços de Fiscalização - o cargo de FISCAL CONTROLE DE ENDEMIAS e no Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior - o cargo de PSICÓLOGA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no Lotacionograma da Prefeitura Municipal os números de vagas conforme relação abaixo, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

- Ø Auxiliar de Serviços Gerais - 02 vagas
- Ø Guarda Municipal de Vigilância - 01 vaga
- Ø Motorista de Veículos Leves - 02 vagas
- Ø Digitador - 01 vaga
- Ø Agente Comunitário de Saúde - 07 vagas
- Ø Auxiliar de Enfermagem - 02 vagas
- Ø Técnicos em Enfermagem - 04 vagas
- Ø Técnico em Laboratório - 01 vaga
- Ø Auxiliar Administrativo - 01 vaga

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Art. 4º - O anexo I e II são partes integrantes desta Lei.

Art 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda disposição em contrário.

Canabrava do Norte – MT 15 de Dezembro de 2006.

Genebaldo José Barros

Prefeito Municipal

ANEXO I – DA LEI Nº 291/2006
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM RS
------------------------	-----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------------------

GRUPO OCUPACIONAL I – SERVIÇOS ELEMENTARES					
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	27	383,13
Guarda Municipal Vigilância	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	13	383,13

GRUPO OCUPACIONAL II – SERVIÇOS OPERACIONAIS					
Eletricista de Rede de Energia	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01	577,99
Mecânico de Veículos Leves	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01	577,99
Eletricista Mecânico	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01	577,99
Motorista de Veículos Leves	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	05	507,25
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	06	705,20
Operador Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	03	905,20
Mecânico Máquinas Pesadas	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01	905,20
Pedreiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	05	705,20
Jardineiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	03	507,25
Coveiro	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	01	507,25
Operador Máq. Leves/Tratorista	Ensino Fund. Incompleto	A/E	1/9	03	507,25

GRUPO OCUPACIONAL III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	06	507,25
Telefonista	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	02	455,50
Almoxarife	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01	455,50

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM RS
------------------------	-----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------------------

Secretária Executiva	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01	507,25
Auxiliar Administrativo II	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	10	383,13
Digitador	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	05	507,25
Auxiliar Adm. Administrativo I	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	11	455,50
Recepcionista	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	07	383,13

GRUPO OCUPACIONAL IV – SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO					
Fiscal Sanitário	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	03	455,50
Fiscal Ambiental	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04	455,50
Fiscal de Obras e Posturas	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02	455,50
Fiscal de Tributos Municipais	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01	507,25
Fiscal Controle de Endemias	Ensino Médio Completo	A/E	1/9	01	455,50

GRUPO OCUPACIONAL V – SERVIÇOS DE SAÚDE					
Agente Sanitário	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	02	383,13
Agente Saúde	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	24	383,13
Atendente de Enfermagem	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	07	383,13
Auxiliar de Saúde Bucal	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	01	383,13
Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fund. Completo	A/E	1/9	04	455,50

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL EM RS
------------------------	-----------------------	--------------	----------------	--------------	--------------------------

Técnico em Enfermagem	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	08	608,12
Técnico em Laboratório	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	02	608,12
Técnico em Informática	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01	608,12
Técnico em Radiologia	Ens. M. Profissionalizante	A/E	1/9	01	608,12

GRUPO OCUPACIONAL VII – TÉCNICOS DE NÍVEL SUPERIOR					
Bioquímico/Farmacêutico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	02	3.458,74
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	04	3.458,74
Odontólogo	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	2.273,55
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	3.458,74
Advogado	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	3.458,74
Contador	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	3.458,74
Assistente Social	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	2.273,55
Engenharia Civil	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	1.200,00
Engenharia Florestal	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	1.200,00
Médico	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	04	4.600,00
Psicóloga	Ensino Superior Completo	A/D	1/9	01	2.273,55

ANEXO II - Da Lei nº 291/2006

Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais

Grupo Ocupacional I - Serviços Elementares

Cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Municipal de Vigilância

Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos

Cargos: Auxiliar Administrativo II, Recepcionista

Grupo Ocupacional V - Serviços de Saúde

Cargos: Agente Sanitário, Agente de Saúde, Atendente de Enfermagem e

Auxiliar de Saúde Bucal

Classe	A	B	C	D	E	Coef.
Nível	Alfabetizado Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ensino Médio Vencimento	Ens. Superior Vencimento	Especialização Vencimento	
1	383,13	405,10	432,32	461,37	489,05	1,00
2	406,12	429,41	458,26	489,05	518,39	1,06
3	429,11	453,71	484,20	516,73	547,74	1,12
4	452,09	478,02	510,14	544,42	577,08	1,18
5	475,08	502,32	536,08	572,10	606,42	1,24
6	498,07	526,63	562,02	599,78	635,77	1,30
7	521,06	550,94	587,26	627,46	665,11	1,36
8	544,04	575,24	613,90	655,15	694,45	1,42
9	567,03	599,55	639,84	682,83	723,79	1,48

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Motorista de Veículos Leves, Tratorista, Coveiro, Jardineiro

Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos

Cargos: Agente Administrativo, Secretária Executiva, Digitador

Grupo Ocupacional IV - Serviços de Fiscalização

Cargos: Fiscal de Tributos Municipais

Classe	A	B	C	D	E	Coef.
Nível	Ens. Fund. Incomp. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ensino Médio Vencimento	Ens. Superior Vencimento	Especialização Vencimento	
1	507,25	533,50	569,35	607,61	637,61	1,00
2	537,69	565,51	603,51	644,07	675,87	1,06
3	568,12	597,52	637,67	680,52	714,12	1,12
4	598,56	629,53	671,83	716,98	752,38	1,18
5	628,99	661,54	706,00	753,44	790,64	1,24
6	659,43	693,55	740,16	789,90	828,89	1,30
7	689,86	725,56	774,32	826,35	867,15	1,36
8	720,30	757,57	808,48	862,81	905,41	1,42
9	750,73	789,59	842,64	899,27	943,66	1,48

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Eletricista Mecânico, Eletricista de Rede Elétrica e Mecânico de Veic. Leves

Classe	A	B	C	D	E	Coef.
Nível	Ens. Fund. Inc. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Vencimento	Ens. Superior Vencimento	Especialização Vencimento	
1	577,99	607,10	647,90	691,44	721,44	1,00
2	612,67	643,53	686,77	732,92	764,73	1,06
3	647,35	679,95	725,64	774,41	808,01	1,12
4	682,03	716,38	764,52	815,89	851,30	1,18
5	716,71	752,80	803,39	857,38	894,59	1,24
6	751,39	789,23	842,27	898,87	937,87	1,30
7	786,07	825,66	881,14	940,35	981,16	1,36
8	820,75	862,08	920,01	981,84	1.024,44	1,42
9	855,43	898,51	958,89	1.023,32	1.067,73	1,48

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Motorista de Veículos Pesados e Pedreiro

Classe	A	B	C	D	E	Coef.
Nível	Ens. Fund. Incomp. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Inc. Vencimento	Ens. Médio Comp. Vencimento	Superior Vencimento	
1	705,20	735,50	765,50	795,50	825,50	1,00
2	747,51	779,63	811,43	843,23	875,03	1,06
3	789,82	823,76	857,36	890,96	924,56	1,12
4	832,14	867,99	903,29	938,69	974,09	1,18
5	874,45	912,02	949,22	986,42	1.023,62	1,24
6	916,76	956,15	995,15	1.034,15	1.073,15	1,30
7	959,07	1.000,28	1.041,08	1.081,88	1.122,68	1,36
8	1.001,38	1.044,41	1.087,01	1.129,61	1.172,21	1,42
9	1.043,70	1.088,54	1.132,94	1.177,34	1.221,74	1,48

Grupo Ocupacional II - Serviços Operacionais

Cargos: Operador de Máquinas Pesadas e Mecânico de Máquinas Pesadas

Classe	A	B	C	D	E	Coef.
Nível	Ens. Fund. Incomp. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Vencimento	Ens. Superior Vencimento	Especialização Vencimento	
1	905,20	935,20	965,15	995,35	1.055,07	1,00
2	959,51	991,31	1.023,06	1.055,07	1.118,37	1,06
3	1.013,82	1.047,42	1.080,97	1.114,79	1.181,68	1,12
4	1.068,14	1.103,54	1.139,88	1.174,51	1.244,98	1,18
5	1.122,45	1.159,65	1.196,79	1.234,23	1.308,29	1,24
6	1.176,76	1.215,76	1.254,70	1.293,96	1.371,59	1,30
7	1.231,07	1.271,87	1.312,60	1.353,68	1.434,90	1,36
8	1.285,38	1.327,98	1.370,51	1.413,40	1.498,20	1,42
9	1.339,70	1.384,10	1.428,42	1.473,12	1.561,50	1,48

Grupo Ocupacional III - Serviços Administrativos

Cargos: Telefonista, Almoxarife e Auxiliar Administrativo I

Grupo Ocupacional IV - Serviços de Fiscalização

Cargos: Fiscal Sanitário, Fiscal Ambiental e Fiscal de Obras e Posturas, Fiscal Controle de Endemias.

Grupo Ocupacional V - Serviços de Saúde

Cargos: Auxiliar de Enfermagem

Classe	A	B	C	D	E	Coef.
Nível	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Comp. Vencimento	Ens. Superior Vencimento	Especialização Vencimento	Mest/Dout Vencimento	
1	455,50	486,11	518,78	553,64	590,84	1,00
2	482,83	515,28	549,90	586,86	626,29	1,06
3	510,16	544,44	581,03	620,07	661,74	1,12
4	537,49	573,61	612,16	653,29	697,19	1,18
5	564,82	602,78	643,28	686,51	732,64	1,24
6	592,15	631,94	674,41	719,73	768,10	1,30
7	619,48	661,11	705,54	752,95	803,55	1,36
8	646,81	690,28	736,66	786,17	839,00	1,42
9	674,14	719,44	767,79	819,38	874,45	1,48

Grupo Ocupacional VI - Técnicos de Nível Médio Profissionalizante

Cargos: Técnico Agrícola, Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório,

Técnico em Radiologia e Técnico em Informática

Classe	A	B	C	D	E	Coef.
Nível	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Comp. Vencimento	Ens. Superior Vencimento	Especialização Vencimento	Mest/Dout. Vencimento	
1	608,12	648,99	692,60	739,14	788,81	1,00
2	644,61	687,92	734,15	783,49	836,14	1,06
3	681,09	726,86	775,71	827,84	883,47	1,12
4	717,58	765,80	817,27	872,19	930,80	1,18
5	754,07	804,74	858,82	916,53	978,12	1,24
6	790,56	843,68	900,38	960,88	1.025,45	1,30
7	827,04	882,62	941,93	1.005,23	1.072,78	1,36
8	863,53	921,56	983,49	1.049,58	1.120,11	1,42
9	900,02	960,50	1.025,04	1.093,93	1.167,44	1,48

Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior

Cargos: Engenheiro Civil e Engenheiro Florestal

Classe	A	B	C	D	Coef.
Nível	Ens. Sup. Com. Vencimento	Especialização Vencimento	Mestrado Vencimento	Doutorado Vencimento	
1					

Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior
Cargos: Bioquímico/Farmacêutico, Enfermeiro Padrão, Fisioterapeuta, Advogado e Contador

Classe Nível	A	B	C	D	Coef.
	Ens. Sup.Comp. Vencimento	Especialização Vencimento	Mestrado Vencimento	Doutorado Vencimento	
1	3.458,74	3.691,17	3.939,21	4.203,93	1,00
2	3.666,26	3.912,64	4.175,57	4.456,16	1,06
3	3.873,79	4.134,11	4.411,92	4.708,40	1,12
4	4.081,31	4.355,58	4.648,27	4.960,64	1,18
5	4.288,84	4.577,05	4.884,63	5.212,87	1,24
6	4.496,36	4.798,52	5.120,98	5.465,11	1,30
7	4.703,89	5.019,99	5.357,33	5.717,34	1,36
8	4.911,41	5.241,46	5.593,68	5.969,58	1,42
9	5.118,94	5.462,93	5.830,04	6.221,81	1,48

Grupo Ocupacional VII - Técnicos de Nível Superior
Cargos: Médico

Classe Nível	A	B	C	D	Coef.
	Ens. Superior Com Vencimento	Especialização Vencimento	Mestrado Vencimento	Doutorado Vencimento	
1	4.600,00	4.909,12	5.239,01	5.591,07	1,00
2	4.876,00	5.203,67	5.553,35	5.926,54	1,06
3	5.152,00	5.498,21	5.867,69	6.262,00	1,12
4	5.428,00	5.792,76	6.182,04	6.597,47	1,18
5	5.704,00	6.087,31	6.496,38	6.932,93	1,24
6	5.980,00	6.381,86	6.810,72	7.268,40	1,30
7	6.256,00	6.676,40	7.125,06	7.603,86	1,36
8	6.532,00	6.970,95	7.439,40	7.939,33	1,42
9	6.808,00	7.265,50	7.753,74	8.274,79	1,48

ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 036 /2006

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA DE CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº CARGOS	VENC. INICIAL EM R\$
Professor	Magistério	A/E	1/9	46	444,61
Auxiliar Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	05	507,25
Secretária Escolar	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	01	507,25
Técnico Adm Educacional	Ens. Méd. Comp	A/E	1/9	02	507,25
Agente de Limpeza	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	02	383,00
Agente de Nutrição Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01	383,00
Motorista Escolar	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01	705,20
Auxiliar de Serviços Gerais I	Ens. Fund. Inc.	A/E	1/9	01	383,13

ANEXO II - Projeto de Lei nº 036/06

Tabela de Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica
Professor e Professor de Educação Infantil
MAGISTÉRIO E PROPEDEÚTICO

Classe Nível	A	B	C	D	E	Coef.
	Magistério Vencimento	Licenciatura Plena Vencimento	Pós-Graduação Vencimento	Mestrado Vencimento	Doutorado Vencimento	
1	444,61	556,85	594,27	634,21	676,82	1,00
2	471,29	590,26	629,93	670,93	717,43	1,06
3	497,96	623,67	665,58	710,31	758,04	1,12
4	524,64	657,08	701,24	748,36	798,65	1,18
5	551,32	690,49	736,90	786,41	839,26	1,24
6	577,99	723,91	772,55	824,47	879,87	1,30
7	604,67	757,32	808,21	862,52	920,48	1,36
8	631,35	790,73	843,86	900,57	961,09	1,42
9	658,02	824,14	879,52	938,62	1.001,70	1,48

Apoio Técnico Educacional:
Auxiliar Adm. Educacional - Secretário Escolar - Técnico Administrativo Educacional

Classe Nível	A	B	C	D	E	Coef.
	Ensino Médio Vencimento	Licenciatura Plena Vencimento	Pós-Graduação Vencimento	Mestrado Vencimento	Doutorado Vencimento	
1	507,25	635,08	677,76	723,30	771,91	1,00
2	537,69	673,18	718,42	766,70	818,22	1,06
3	568,12	711,29	759,09	810,10	864,54	1,12
4	598,56	749,39	799,75	853,50	910,85	1,18
5	628,99	787,50	840,42	896,90	957,17	1,24
6	659,43	825,60	881,08	940,29	1.003,48	1,30
7	689,86	863,71	921,75	983,69	1.049,80	1,36
8	720,30	901,81	962,42	1.027,09	1.096,11	1,42
9	750,73	939,92	1.003,08	1.070,49	1.142,42	1,48

Apoio Administrativo Educacional:
Agente de Limpeza Escolar - Agente de Nutrição Escolar

Classe Nível	A	B	C	D	Coef.
	Ens. Fund. Inc. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Vencimento	Ens.Médio+Esp. Vencimento	
1	383,00	413,32	441,10	470,74	1,00
2	405,98	438,12	467,56	498,98	1,06
3	428,96	462,92	494,03	527,23	1,12
4	451,94	487,72	520,49	555,47	1,18
5	474,92	512,52	546,96	583,71	1,24
6	497,90	537,32	573,42	611,96	1,30
7	520,88	562,12	599,89	640,20	1,36
8	543,86	586,91	626,36	668,45	1,42
9	566,84	611,71	652,82	696,69	1,48

ANEXO II - Projeto de Lei nº 036/06

Apoio Administrativo Educacional:
Motorista Escolar

Classe Nível	A	B	C	D	Coef.
	Ens. Fund. Incomp. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Vencimento	Ens.Médio+Esp. Vencimento	
1	705,20	735,50	784,93	837,67	1,00
2	747,51	779,63	832,02	887,93	1,06
3	789,82	823,76	879,12	938,19	1,12
4	832,14	867,89	926,21	988,45	1,18
5	874,45	912,02	973,31	1.038,71	1,24
6	916,76	956,15	1.020,40	1.088,97	1,30
7	959,07	1.000,28	1.067,50	1.139,23	1,36
8	1.001,38	1.044,41	1.114,59	1.189,50	1,42
9	1.043,70	1.088,54	1.161,69	1.239,76	1,48

Vigilante Escolar

Classe Nível	A	B	C	D	Coef.
	Ens. Fund. Incomp. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Vencimento	Ens.Médio+Esp. Vencimento	
1	383,13	413,45	441,23	470,88	1,00
2	406,12	438,26	467,71	499,14	1,06
3	429,11	463,06	494,18	527,39	1,12
4	452,09	487,87	520,66	555,64	1,18
5	475,08	512,68	547,13	583,90	1,24
6	498,07	537,49	573,60	612,15	1,30
7	521,06	562,29	600,08	640,40	1,36
8	544,04	587,10	626,55	668,66	1,42
9	567,03	611,91	653,03	696,91	1,48

QUADRO SUPLEMENTAR - CARGOS EM EXTINÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais I (lotados na Secretaria de Educação)

Classe Nível	A	B	C	D
	Ens. Fund. Inc. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Vencimento	Ens.Médio+Esp. Vencimento
1	383,13	413,45	441,23	470,88
2	406,12	438,26	467,70	499,13
3	429,11	463,06	494,18	527,39
4	452,09	487,87	520,65	555,64
5	475,08	512,68	547,13	583,89
6	498,07	537,49	573,60	612,14
7	521,06	562,29	600,07	640,40
8	544,04	587,10	626,55	668,65
9	567,03	611,91	653,02	696,90

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Auxiliar de Serviços Gerais II (lotados na Secretaria de Educação)

Classe Nível	A	B	C	D
	Ens. Fund. Inc. Vencimento	Ens. Fund. Comp. Vencimento	Ens. Médio Vencimento	Ens.Médio+Esp. Vencimento
1	405,10	445,15	473,30	503,62
2	429,41	471,86	501,70	533,84
3	453,71	498,57	530,10	564,05
4	478,02	525,28	558,49	594,27
5	502,32	551,99	586,89	624,49
6	526,63	578,70	615,29	654,71
7	550,94	605,40	643,69	684,92
8	575,24	632,11	672,09	715,14
9	599,55	658,82	700,48	745,36

ANEXO I
Análise da Receita Orçada Versus a Receita Arrecadada

Meses	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Excesso Verificado
Janeiro	R\$ 425.000,00	R\$ 424.054,77	-R\$ 945,23
Fevereiro	R\$ 425.000,00	R\$ 469.261,83	R\$ 44.261,83
Março	R\$ 425.000,00	R\$ 522.828,44	R\$ 97.828,44
Abril	R\$ 425.000,00	R\$ 454.455,38	R\$ 29.455,38
Maior	R\$ 425.000,00	R\$ 540.550,53	R\$ 115.550,53
Junho	R\$ 425.000,00	R\$ 571.516,42	R\$ 146.516,42
Julho	R\$ 425.000,00	R\$ 499.666,51	R\$ 74.666,51
Agosto	R\$ 425.000,00	R\$ 507.552,19	R\$ 82.552,19
Setembro	R\$ 425.000,00	R\$ 474.591,42	R\$ 49.591,42
Outubro	R\$ 425.000,00	R\$ 531.925,61	R\$ 106.925,61
Novembro	R\$ 425.000,00	R\$ 511.264,65	R\$ 86.264,65
Dezembro (previsão)	R\$ 425.000,00	R\$ 490.000,00	R\$ 65.000,00
Total	R\$ 5.100.000,00	R\$ 5.997.667,75	R\$ 897.667,75

Análise dos Créditos já Autorizados	
SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO Lei 280/06	R\$ 561.000,00
POR EXCESSO Lei 275/06 Centro Múltiplo Uso	R\$ 67.362,45
POR EXCESSO Lei 278/2006 Quadra Poliesportiva	R\$ 60.204,27
POR EXCESSO Lei 284/06 Cobertura Mini Estádio	R\$ 30.129,87
Total Autorizado e Executado	R\$ 718.696,59
Previsão de Receita Até 31/12/2006	R\$ 897.667,75
Diferença (+/-)	R\$ 178.971,16

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: amm@amm.org.br

LEI Nº 292/2006

DE: 15 de Dezembro de 2006.

“Em conformidade com a Lei Federal, Artigo 37 inciso IX, baseado na Lei Orgânica Municipal Artigo 104, inciso III, autoriza o Poder Executivo a fazer contratação de Profissionais da Educação Básica, por tempo determinado, para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, **Genebaldo Jose Barros**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar servidores por tempo determinado para atender a Secretaria Municipal de Educação por excepcional interesse público para suprir as vagas que não foram preenchidas no Concurso Público nº 001/06 de 04/06/06, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º - O salário do pessoal contratado será estabelecido de acordo com o Anexo II desta lei.

Art. 3º - O Executivo poderá contratar pessoal obedecendo à função e número de vagas de acordo com a necessidade existente.

Art. 4º - As referidas contratações terão tempo determinado, durante o exercício vigente, até 31 de Dezembro de 2007.

Art. 5º - As contratações oriundas desta lei reger-se-ão pela Legislação Estatutária.

Art. 6º - Para dar cobertura às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente para o exercício financeiro de 2007.

Art. 7º - O Anexo I e II são partes integrantes desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, a partir de 01 de janeiro de 2007.

Canabrava do Norte – MT 15 de Dezembro de 2006.

Genebaldo José Barros
Prefeito Municipal

LEI N.º 293/2006

DE: 15 de Dezembro de 2006.

“DISPÕEM SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de CANABRAVA DO NORTE – MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Créditos Adicionais Suplementares por excesso de arrecadação até de R\$ 170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).

Parágrafo Único – O limite constante do *caput* do artigo foi encontrado conforme o comportamento da tendência de arrecadação do exercício prevista no § 3º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, em análise conjunta com os créditos já autorizados e executados conforme demonstrativo em anexo.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação é para dar cobertura as despesas com Manutenção dos seguintes órgãos e suas respectivas unidades orçamentárias:

- 2 – Gabinete do Prefeito;
- 3 – Secretaria de Administração;
- 4 – Secretaria de Educação e Cultura;
- 5 – Secretaria de Saúde;
- 6 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio;
- 7 – Secretaria de Obras e Infra Estrutura;
- 8 – Secretaria de Ação Social;
- 9 – Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;
- 10 – Secretaria de Finanças.

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no Inciso II e § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64, os resultantes do Excesso de Arrecadação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Dezembro de 2006, revoga – se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte – MT, 15 de Dezembro de 2006.

GENEBALDO JOSÉ BARROS
Prefeito Municipal

LEI N.º 294/2006

DE: 15 de Dezembro de 2006.

DISPÕE E SOBRE A CRIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE – MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, **GENEBALDO JOSÉ BARROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1 - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal de Canabrava do Norte – MT, subordinada à administração do **Genebaldo Jose Barros**.

Artigo 2 – Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com a entidade cultural estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e ao Sistema Estadual de Bibliotecas Publicas e recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas .

Artigo 5 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Canabrava do Norte - MT 15 de Dezembro de 2006.

GENEBALDO JOSE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Castanheira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
ESTADO DE MATO GROSSO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º: 012/2007. Objeto: Serviços de Internet Banda Larga. Período: 02.01.2007 a 31.12.2007. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da L8.666/93. Justificativa: Assuntos de Internet para o Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Declaração de Dispensa em 04.01.2007. JAIR PATRÍCIO CORREIA - Secretário Municipal de Finanças - Castanheira-MT. Ratificação em 04.01.2007. GENES OLIVEIRA RIOS - Prefeito Municipal de Castanheira-MT. Contratado(s): L. A. de Moraes-ME. Valor: R\$ 15.600,00.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE DA CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º: 013/2006. Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Técnica. Período: 08.01.2007 a 31.12.2007. Total de Itens Licitados: 01. Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da L8.666/93. Justificativa: Assistência Técnica para o Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso. Declaração de Dispensa em 08.01.2007. JAIR PATRÍCIO CORREIA - Secretário Municipal de Finanças - Castanheira-MT. Ratificação em 10.01.2007. GENES OLIVEIRA RIOS - Prefeito Municipal de Castanheira-MT. Contratado(s): ALTOIR SANTINI. Valor: R\$ 12.000,00.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CASTANHEIRA

Prefeitura Municipal de Jauru

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru/MT
PREVI-JAURU

Portaria n.º 095/2007

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em favor do servidor Sr. Geraldo Ferreira Lemos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 183, da Lei Complementar n.º 029/2003, de 29 de agosto de 2003, Art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 042/2006 de 14 de Fevereiro de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** ao servidor Sr. Geraldo Ferreira Lemos, portador do RG n.º. 509.184 SSP/MT, CPF/MF n.º. 441.754.001-25 e Cédula Eleitoral de n.º. 153508618-05 Zona: 025 Seção: 0144, servidor efetivo no Cargo de Guarda Noturno, Grau “IV”, Referência “12”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **com proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVI-JAURU n.º 2006.02.0026, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Janeiro de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CATARINA BATISTA
AGENTE PREVIDENCIÁRIA

Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Jauru/MT
PREVI-JAURU

Portaria n.º 096/2007

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. Maria da Penha Seabra Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 183, da Lei Municipal Complementar de nº. 029/2003, de 29 de Agosto 2003, Art. 12, inciso I, combinado com Art. 14, da Lei Municipal Complementar nº. 042/2006, de 14 de Fevereiro de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. Maria da Penha Seabra Brasil, portadora do RG nº. 058.645.77-1 SSP/RJ, CPF/MF nº. 647.946.797-34 e Cédula Eleitoral de nº. 636.151.18-05 Zona: 025 Seção: 001, servidora efetiva no Cargo de Serviços Gerais Feminino, Grau "III", Referência "09", lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVI-JAURU n.º 2006.03.0024**, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jauru – MT, 15 de Janeiro de 2007.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CATARINA BATISTA
AGENTE PREVIDENCIÁRIA

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento

PORTARIA Nº. 002/GP DE 15 DE JANEIRO DE 2007

Nomeia em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Nossa Senhora do Livramento, para o cargo que especifica, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO, Carlos Roberto da Costa, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as fases norteadoras do Concurso Público do Município de Nossa Senhora do Livramento,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, o Candidato Aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos do Município, para o respectivo cargo nos termos da legislação pertinente, tudo na forma como segue na relação em anexo.

Art. 2º - O candidato nomeado terá o prazo, improrrogável, de trinta dias a partir da publicação desta portaria, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, para fins de realização de exame médico e solução de pendências com documentos.

Art. 3º - O candidato nomeado, que ao término do prazo disposto no artigo anterior, não apresentar todos os documentos exigidos e ou não se apresentar para tomar posse, perderá a sua vaga.

Nossa Senhora do Livramento, 15 de janeiro de 2007.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

PROFESSOR DE I A IV

INSC.	UNID. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	RG	Classificação
0225	ELIANE OLIVEIRA DE CAMPOS MACIEL	0636322-9 SJ/MT	6º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- * Comprovante de votação
- * Certidão negativa criminal;
- * Atestado favorável de sanidade física e mental, expedido por serviço médico oficial do Município de Nº. Srª. do Livramento;
- * Cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;
- * Cópia autenticada de certidão de nascimento do filho quando for o caso;
- * Cópia autenticada do cartão do C.P.F.;
- * Cópia autenticada legal de identidade;
- * Cópia autenticada do cartão PIS/PASEP(se houver);
- * 02(duas) fotografias 3x4;
- * Cópia autenticada do comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo, quando cabível;
- * Declaração de não acumulação de cargo públicos, exceto nos casos previstos em lei;
- * Declaração de bens.

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA – MT
EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2006

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO FORNECIMENTO 033/2006-ASS:28/12/06-
Prorrogação 31/03/07- Contratado: Antonio Aparecido de Souza & Cia Ltda-Demais Clausulas Inalteradas-
José Aparecido dos Santos- Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

EXTRATO CONTRATO N.º 044/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Meire R. de Souza - Obj – consiste em serviços de sonorização para a realização da 1ª Gincana Beneficente para o Natal Feliz 2006 - Valor Total de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais) - Prazo – 10(Dez) horas com inicio as 18:00 horas do dia 11 de Novembro e termino as 4:00 horas do dia 12 de Novembro de 2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 045/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Manoel da Silva Barros e sua esposa Maria Alves Machado - Obj – Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel - Valor Total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) – Data – 09 de Novembro de 2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 046/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Marilene da Silva Campos - Obj – O OBJETIVO do presente CONTRATO é propor medidas de avaliação das despesas para promover a Qualificação dos Gastos, considerando os princípios da eficiência, eficácia, efetividade, orientar para promover a regularização pendências de encaminhamento do LRF Cidadão ao TCE, Adequar/ajustar os saldo orçamentários para fechamento do exerc. de 2006 - Valor Total de R\$ 4.150,00 (Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais)
- Prazo – 13 de Novembro de 2006 a 22 de Dezembro de 2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 047/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Flavio Silvério de Almeida Ponce – ME Festas Express - Obj – consiste em serviços de diárias e alimentação de 80 pessoas idosas do Programa API (Apoio a Pessoa Idosa) - Valor Total de R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais) - Prazo – 01 (Um) dia, tendo sua realização no dia 25 de Novembro de 2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 048/2006

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Ivete Lima dos Santos - Obj – consiste em prestação de serviços como professora na Secretaria Municipal de Educação - Valor Total de R\$ 506,00 (Quinhentos e Seis Reais) - Prazo – de 01/12/2006 a 22/12/2006.

EXTRATO CONTRATO N.º049/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Reginaldo Jose de Souza - Obj – consiste em prestação de serviços como professor na Secretaria Municipal de Educação - Valor Total de R\$ 506,00 (Quinhentos e Seis Reais) - Prazo – de 01/12/2006 a 22/12/2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 050/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Nilva Ferreira da Silva - Obj – consiste em prestação de serviços como professora na Secretaria Municipal de Educação - Valor Total de R\$ 506,00 (Quinhentos e Seis Reais) - Prazo – de 01/12/2006 a 22/12/2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 051/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Silmara Nanci Galbero Silva - Obj – consiste em prestação de serviços como professora na Secretaria Municipal de Educação - Valor Total de R\$ 506,00 (Quinhentos e Seis Reais) - Prazo – de 01/12/2006 a 22/12/2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 052/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Elis Regina V. Alves - Obj – consiste em prestação de serviços como professora na Secretaria Municipal de Educação - Valor Total de R\$ 506,00 (Quinhentos e Seis Reais) - Prazo – de 01/12/2006 a 22/12/2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 053/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Joyce Corsino da Silva - Obj – consiste em prestação de serviços como professora na Secretaria Municipal de Educação - Valor Total de R\$ 1.012,00 (Hum Mil e Doze Reais) - Prazo – de 01/12/2006 a 22/12/2006.

EXTRATO CONTRATO N.º 054/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Wellington Raimundo dos Santos - Obj – consiste em prestação de serviços na assessoria e consultoria administrativa - Valor Total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) - Prazo – de 60(Sessenta) dias, tendo inicio em 01/12/2006 a 01/02/2007.

EXTRATO CONTRATO N.º 055/2006

Parte – Prefeitura Mun. de Porto Estrela e Wellington Raimundo dos Santos - Obj – consiste em prestação de serviços Técnico – Especializado para elaboração do Concurso Publico Municipal de Porto Estrela - Valor Total de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais) - Prazo – 20/12/2006 a 02/03/2007.

Prefeitura Municipal de Rondolândia

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA – MT

EDITAL Nº 001/2007 - RETIFICADO

Considerando que o Edital nº 001/2007 publicado no Diário Oficial do Estado nº 24511 do dia 12.01.2007 (fls.35/36) e Diário Oficial dos Municípios nº 167 do dia 12.01.2007, saiu contendo erro na classificação dos Níveis de Escolaridade de alguns cargos;

O Município de Rondolândia, de Ordem do Prefeito, REPUBLICA contendo as correções os termos do Edital nº 001/2007 e torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para vagas em cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Município, sob regime estatutário, no padrão inicial do nível I. O Concurso, sob coordenação técnica da CAPS – Consultoria, Assessoria e Planejamento Empresarial Ltda e Comissão do Concurso Público –, realizar-se-á em conformidade com o artigo 37, II da Constituição Federal a Lei Orgânica Municipal de Rondolândia-MT, Leis Complementares n.º 09/2001, 062/2002 e normas deste Edital.As vagas são as denominadas abaixo:

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	Nº VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
NÍVEL ELEMENTAR	Agente de vigilância	Alfabetizado	05	40 horas	R\$ 350,00
	Auxiliar de mecânica	Alfabetizado	02	40 horas	R\$ 350,00
	Auxiliar de serviços diversos	Alfabetizado	03	40 horas	R\$ 350,00
	Jardineiro	Alfabetizado	01	40 horas	R\$ 350,00
	Lubrificador	Alfabetizado	01	40 horas	R\$ 350,00
	Agente de serviços diversos	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	02	40 horas	R\$ 350,00
	Carpinteiro	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00
	Eletricista Predial	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00
	Merendeira	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	10	40 horas	R\$ 350,00
	Pedreiro	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00
	Soldador	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 350,00
	Vigia	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	07	40 horas	R\$ 350,00
	Zelador	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	10	40 horas	R\$ 350,00
	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 450,00
	Mecânico de veículos leves	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 450,00
	Mecânico de Veículos Pesados	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 450,00
	Motorista de ônibus	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	08	40 horas	R\$ 450,00
	Motonista de veículos Leves	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 450,00
Operador de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	03	40 horas	R\$ 450,00	

NÍVEL AUXILIAR	Mecânico de Máquinas Pesadas	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 450,00
	Mecânico de veículos leves	Ensino Fundamental (mínimo 4ª série)	01	40 horas	R\$ 450,00
	Auxiliar de Enfermagem	Ensino Fundamental Completo	05	40 horas	R\$ 415,00
	Auxiliar administrativo	Ensino Fundamental Completo	18	40 horas	R\$ 415,00
	Auxiliar de laboratório	Ensino Fundamental completo	02	40 horas	R\$ 350,00
	Auxiliar de serviços odontológicos	Ensino Fundamental completo	01	40 horas	R\$ 350,00
	Fiscal de Obras e Serviços Públicos	Ensino Fundamental Completo	01	40 horas	R\$ 415,00
	Inspetor de alunos	Ensino Fundamental Completo	02	40 horas	R\$ 350,00
	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	01	40 horas	R\$ 415,00
	Telefonista	Ensino Fundamental Completo	01	40 horas	R\$ 415,00
NÍVEL MEDIO	Visitador Sanitário	Ensino Fundamental completo	06	40 horas	R\$ 350,00
	Administrador Educacional	Ensino Médio completo c/ especialização específica	04	40 horas	R\$ 450,00
	Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	14	40 horas	R\$ 450,00
	Agente Fazendário	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00
	Auxiliar de biblioteca	Ensino Médio completo	05	40 horas	R\$ 415,90
	Fiscal Tesouro Municipal	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00
	Orientador pedagógico	Ensino Médio completo c/ especialização específica	06	40 horas	R\$ 450,00
	Professor	Ensino médio completo c/ especialização específica em magistério	16	40 horas	R\$ 510,00
	Técnico Agrícola	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00
	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo	05	40 horas	R\$ 450,00
NÍVEL SUPERIOR	Técnico em Higiene dental	Ensino Médio Completo	02	40 horas	R\$ 450,00
	Técnico em Informática	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00
	Técnico em Radiologia	Ensino Médio Completo	01	40 horas	R\$ 450,00
	Advogado	Ensino Superior	03	40 horas	R\$ 826,68
	Assistente Social	Ensino Superior	01	40 horas	R\$ 826,68
	Auditor Fiscal Tesouro Municipal	Ensino Superior (Direito/Administração/Contabilidade)	01	40 horas	R\$ 826,68
	Biblioteconomista	Ensino superior c/ especialização específica	01	40 horas	R\$ 838,52
	Contador	Ensino Superior	01	40 horas	R\$ 826,68
	Enfermeiro	Ensino Superior	02	40 horas	R\$ 826,68
	Farmacêutico Bioquímico	Ensino Superior	01	20 horas	R\$ 1.750,00

NÍVEL SUPERIOR	Professor de geografia	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	02	40 horas	R\$ 838,52
	Professor história	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	05	40 horas	R\$ 838,52
	Professor língua portuguesa/espanhola	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	02	40 horas	R\$ 838,52
	Professor português/inglês	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	02	40 horas	R\$ 838,52
	Professor língua portuguesa	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	05	40 horas	R\$ 838,52
	Professor matemática	Ensino Superior completo c/, no mínimo, licenciatura plena na área.	05	40 horas	R\$ 838,52
	Psicopedagogo	Ensino superior c/ especialização específica	02	40 horas	R\$ 838,52
	Supervisor Escolar	Ensino superior c/ especialização específica	01	40 horas	R\$ 838,52

AS PROVAS OBJETIVAS SERÃO REALIZADAS NO DIA 11/02/2007, COM INÍCIO ÀS 8:00 HORAS NA SEGUINTE ESCOLA:

ESCOLA ESTADUAL OLAVO BILAC NA CIDADE DE RONDOLÂNDIA – MT.
Sendo que sua duração será de 4:00 Horas.

O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia e na Câmara Municipal de Rondolândia e no endereço eletrônico: www.capsconsultoria.com.br e www.correiopopular.com.br

A PROVA PRÁTICA SERÁ REALIZADA NO DIA 11/02/2007, COM INÍCIO ÀS 13:30 HORAS NO MESMO LOCAL:

Para os seguintes Cargos: Agente Fazendário, Auxiliar de biblioteca, Fiscal Tesouro Municipal, Técnico em Informática, Mecânico de Maquinas Pesadas, Mecânico de veículos leves, Mecânico de veículos pesados, Motorista de ônibus, Motorista de veículos leves, Operador de maquinas pesadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, 15 DE JANEIRO DE 2007.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

JOSÉ GUEDES SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE
CARTA CONVITE Nº 001/2007.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **CARTA CONVITE Nº 001/CPLMS/07**, Para a aquisição de peças de reposição para a manutenção dos Transportes Escolar do Município de Rondolândia/MT. Devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 072 de 09 de janeiro de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 16:00 horas do dia 22 de janeiro de 2007.

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº011/2007

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS – CPLMS/06, da Prefeitura Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 011/CPLMS/07**, **Locação de (03) tres carro tipo passageiros/ônibus c/ capacidade para 52 pessoas, motor diesel com 130 cv**, para suprir as necessidades da Secretária Municipal de Educação e Cultura, sob o regime de disponibilização por tempo integral e pagamento mensal e cujas despesas serão suportadas com recursos do Termo de responsabilidade nº 031/2006, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 069/2007 - SEMEC.

Prazo do contrato: (11) onze meses, prorrogáveis por até (24) vinte e quatro meses.

A abertura ocorrerá às 09:00 horas decorridos (15) quinze dias da data da publicação deste Edital.

O Edital completo poderá ser adquirindo pelo valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mediante depósito referenciado na conta corrente nº 19326-7, agência 0951-2, Banco do Brasil, não será fornecido o Edital através de E-mail.

Informações complementares ao edital serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços – CPLMS/06, diretamente na Avenida André Maggi, nº 450, Centro, Rondolândia, Estado

de Mato Grosso, ou pelo telefone (66) 3542-1072, ramal 26, no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

Sala da CPLMS/06, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Presidente da CPLMS

Decreto nº 098/GAB/PMR/06

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2007**, Para **Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para as Escolas Indígenas do Município de Rondolândia/MT e atender o programa - PNAI**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 070 de 09 de janeiro de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 11:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital.

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2007.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº 110/GAB/PMR/2006, de 10 de agosto de 2006, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007**, Para **Aquisição de Gêneros Alimentícios (merenda escolar) para as Escolas da rede de Ensino Municipal de Rondolândia/MT e atender o programa - PNAE**, devidamente autorizado através do Processo Administrativo nº 071 de 09 de janeiro de 2007.

Os interessados poderão retirar a íntegra deste Edital de Pregão na sala CPL na sede do Município de Rondolândia André Maggi nº 450 centro no horário das 07:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta – feira.

A Sessão Pública para recebimento das propostas ocorrerá às 14:00 horas decorrido (08) oito dias da data da publicação deste Edital.

Sala da CPLMS/07, Rondolândia-MT, 09.01.07.

SELMA DE OLIVEIRA LEONEL

Pregoeira .

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

CONVOCAÇÃO

Convocamos os trabalhadores que mantiveram vínculo empregatício com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER**, no período de **JANEIRO DE 1967 à MARÇO DE 2004** para comparecerem no prazo de **22 de Janeiro de 2007 à 09 de Fevereiro de 2007**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da prefeitura munidos das respectivas **carteira de trabalho e copias dos documentos pessoais, RG, CPF, PIS ou PASEP**, para que seja promovida a individualização dos valores do FGTS nas contas vinculadas.

Luciano Padilha da Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger MT

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: amm@amm.org.br

Prefeitura Municipal de São José do Povo**TERMO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO**, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito **SR. FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA**, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Comissão Permanente de Licitação para aquisição de combustíveis e lubrificantes da empresa Solange Maria Rezende, comprovadamente o único revendedor de derivados de petróleo neste município, conforme documentação emitida pela Secretaria Estado e Fazenda, de acordo com o inciso I e caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 08 de janeiro de 2007.

FLORISBERTO SANTOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DMT/DO

Prefeitura Municipal de Sapezal**Câmara Municipal de Sapezal**
Extrato de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso –

Contratada: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda – Fundamento do Contrato: Lei 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Pertinente.

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil e Administrativa.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2005.

Valor Global do Contrato: R\$26.760,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Sessenta Reais) –

Vigência: 01/01/2007 a 31/12/2007.

Assinam – Manoel Nascimento da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal – MT e Jean Bosco Correa da Costa – Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.

Câmara Municipal de Sapezal
Extrato de Contrato

Contratante: Câmara Municipal de Sapezal Estado de Mato Grosso –

Contratada: Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda – Fundamento do Contrato: Lei 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Pertinente.

Objeto do Contrato: Locação de Software Contábil.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2005.

Valor Global do Contrato: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais) –

Vigência: 01/01/2007 a 31/12/2007.

Assinam – Manoel Nascimento da Silva – Presidente da Câmara Municipal de Sapezal – MT e Jean Bosco Correa da Costa – Estratégia Auditoria e Assessoria Ltda.

Prefeitura Municipal de Sorriso**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2007, para Aquisição com fornecimento parcelado de material de consumo, gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Transportes Rodoviário e Secretaria de Obras e Serviços Urbano, do tipo Menor Preço por Item, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 25/01/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através dos sites: <http://www.sorriso.mt.gov.br> e <http://cidadecompras.com.br>.

DANIELA M. Z. PELIZON
Pregoeira

DMT/DO

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2007**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sorriso – MT; torna público aos interessados que se fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2007, REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e fornecimento de Pneus, Câmaras de ar, Protetores para atender as necessidades dos veículos da Prefeitura Municipal, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital, do tipo Menor Preço por Item, cuja abertura ocorrerá às 08:00horas, do dia 24/01/2007, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Porto Alegre nº 2.525, Centro, Sorriso – MT. Os interessados poderão tomar conhecimento de todas as condições deste Edital Completo na sede da Prefeitura Municipal Av. Porto Alegre, nº 2525, Centro, Sorriso/MT ou através dos sites: <http://www.sorriso.mt.gov.br> e <http://cidadecompras.com.br>.

DANIELA M. Z. PELIZON
Pregoeira

DMT/DO

Prefeitura Municipal de Vale do São Domingos**EDITAL DE LICITAÇÃO****MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS 001/2007**

A Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ nº 04.215.993/0001-70, com sede na Avenida Tancredo Neves S/N, Torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS Nº 0012007 nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a prestação de serviços de transporte escolar da rede municipal de ensino, cuja abertura ocorrerá as 09:30 Horas do dia 29/01/2007, na sede administrativa da Prefeitura Municipal. Os interessados poderão obter maiores informações pelo telefone (0xx65) 3268-1067 e Adquirirem o edital completo à taxa de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), de Segunda a Sexta Feira na sede da Prefeitura Municipal.

Vale de São Domingos – MT, 11 de Janeiro de 2007.

GERALDO MARTINS DA SILVA
Prefeito Municipal

DMT/DO

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro
CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT
Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações
Fones:(65)2123-1268 ou 2123-1269

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA -TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1201 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: **www.amm.org.br**

e-mail: **amm@amm.org.br**